



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.645.

Dispõe sobre adiamento do prazo para pagamento da taxa de renovação de licença dos contribuintes.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que em 28 do corrente mês estaria vencendo o prazo para pagamento das taxas de renovação de licença.

Considerando contudo, o atraso ocorrido na confecção dos impressos, durante o corrente ano de 1999,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica adiado para o dia 17 de março do corrente ano, o prazo para pagamento das taxas de renovação de licença.

Artigo 2º - Nos casos de novas inscrições ao Cadastro Municipal, as taxas de licença serão pagas no ato das respectivas inscrições; nos casos de mudança do ramo de atividade ou transferência de local, no ato do requerimento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de fevereiro de 1999.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação